DECRETO NÚMERO 6130 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Prorroga por 180 dias o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde – COMUS de Ubatuba

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde vencerá em 03 de junho de 2015, por força do Decreto nº 5708 de 03 de junho de 2013, em cumprimento ao disposto no artigo 12 do Regimento Interno;

Considerando a eleição para escolha dos membros do COMUS – Ubatuba, prevista para acontecer até início de junho próximo, coincidir neste ano atípico, com os trabalhos engajados dos membros nomeados para as Conferências de Saúde, cujo evento municipal deve ocorrer em 25 de abril, em Ubatuba, e que depois virá a regional, estadual e nacional;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos membros do COMUS – Ubatuba, nomeados para as Conferências de Saúde para este ano, em todos os níveis;

Considerando as razões expostas haver grande relevância de interesse público local, e sem tempo suficiente para a realização de eleição interna do COMUS – Ubatuba, que se aproxima; nos termos regimentais do artigo 10 e §§§, com fulcro no § 1º do Art. 2º da Lei nº 3.186, de 17 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde – COMUS Ubatuba, nomeados pelo Decreto nº 5708, de 03 de junho de 2013.

Parágrafo Único. No prazo de que trata o *"caput"* deste artigo deverá estar concluído o procedimento para a escolha de novos conselheiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2015.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de Abril de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RONALDO DE JESUS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CEG/epgp.